



**EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A REDE  
MUNICIPAL DE ENSINO Nº 01/2022**

A Prefeitura do Município de Alagoinha/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e através da Comissão devidamente nomeada para conduzir o presente processo de Seleção Pública Simplificada, torna pública a presente seleção que visa à contratação temporária de profissionais para as funções relacionadas neste Edital, em conformidade com a legislação em vigor, que ocorrerá através de Análise Curricular.

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. A Realização de todos os atos do certame será de responsabilidade da Comissão da Seleção Pública Simplificada, a ser designada pela autoridade competente, cabendo ao município de Alagoinha/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, efetuar a homologação, convocação e nomeação dos candidatos aprovados.

2. O processo seletivo será regido por este Edital, pelos Princípios Gerais do Direito da Administração Pública.

3. A Seleção Pública Simplificada destina-se a selecionar candidatos(as) visando preenchimento de vagas em funções na forma como se encontra estabelecida no ANEXO I deste Edital, no que se refere aos quantitativos de categoria profissional, vagas, vencimentos e carga horária, através de contratação temporária, nos quadros da Prefeitura Municipal de Alagoinha/PE.



4. A seleção simplificada será aferida por meio de análise curricular, os quais deverão ser pontuados conforme tabela disposta no ANEXO II deste Edital.

5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos a critério da Comissão da Seleção, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da administração pública.

6. Os documentos entregues nas diversas etapas desta Seleção Pública Simplificada não serão devolvidos em hipótese alguma.

7. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas ofertadas neste Edital serão nomeados(as) no período de validade desta seleção, a critério da Prefeitura Municipal de Alagoíinha.

8. Serão nomeados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) segundo a ordem de classificação, já considerados os critérios de desempate, ficando, neste caso, a nomeação condicionada às disposições pertinentes e às necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoíinha.

9. Em havendo necessidade de contratação além das vagas ofertadas neste Edital, a Secretaria Municipal de Educação e Esportes poderá aproveitar os candidatos aptos neste processo seletivo, desde obedecidos rigorosamente todos os termos desta Seleção.

10. A presente Seleção Pública Simplificada será realizada sob a supervisão da Comissão.

11. Este Edital inclui os seguintes anexos:

a. ANEXO I - DAS VAGAS, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO POR CATEGORIA PROFISSIONAL;

b. ANEXO II – DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR;

c. ANEXO III - DO CRONOGRAMA PREVISTO.

## **II. DAS FUNÇÕES**



O quantitativo de vagas por função da Seleção Pública Simplificada está descrito no Anexo I do Edital.

### **III. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NA FUNÇÃO**

1. São requisitos básicos para a investidura na função:
  - a. Ser aprovado na Seleção Pública Simplificada.
  - b. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
  - c. Ter nacionalidade Brasileira ou Portuguesa, desde que esteja amparado pelo disposto do art. 12, § 1º da Constituição Federal.
  - d. Estar em gozo dos direitos políticos.
  - e. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação.
  - f. Possuir os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme Edital.
  - g. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função.
  - h. O(a) candidato(a), na solicitação de inscrição, declara ter ciência e aceita que, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos neste Edital e na legislação vigente para a função/área/especialidade por ocasião da contratação.
  - i. Cumprir as determinações deste Edital.
2. Por ocasião da contratação, o (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:
  - a. CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
  - b. Cédula de identidade (original e cópia);
  - c. Identidade profissional ou comprovação do nível de escolaridade, se exigido para a função pleiteada (original e cópia);



- d. Certidão de Nascimento, se solteiro (original e cópia);
- e. Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
- f. Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- g. Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- h. 1 (uma) foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;
- i. Comprovante de residência atualizado (máximo 3 meses), podendo ser substituído por declaração do proprietário ou autodeclaração;
- j. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (com prazo máximo de 30 dias);
- k. Declaração de que com a admissão não incorrerá em acumulação indevida de cargos públicos.

#### **IV. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

1. As pessoas com deficiências poderão participar do Processo Seletivo desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, ficando para estes reservados a proporção de 5% (cinco por cento), sendo, no mínimo, uma vaga de cada espécie de cargo posto a disposição no certame, conforme legislação vigente, observando-se a habilitação técnica e outros critérios previstos neste Edital;
2. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com nova redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004;
3. As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos em todas as fases da Seleção;
4. Quando da inscrição, as pessoas com deficiência deverão informar esta condição na ficha de inscrição;



5. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência serão convocados para se submeterem à PERÍCIA MÉDICA REALIZADA PELA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA-PE, o que será realizado antes da admissão e terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como sendo deficiente ou não, e sobre o grau de deficiência, que deverá ser compatível com as atribuições do cargo;

6. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato poderá ser avaliada ainda durante a validade do contrato.

7. O não comparecimento à convocação para a perícia acarretará na eliminação do candidato do certame.

8. A perícia médica será realizada, preferencialmente, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do exame.

9. Se a perícia médica concluir pela inaptidão do candidato, este poderá recorrer no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de ciência do laudo, quando se constituirá junta pericial para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado quando da interposição deste recurso. A junta pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de realização do novo exame. Divulgados os resultados da nova perícia, não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela nova junta pericial.

10. O candidato que não for qualificado pela junta pericial oficial ou credenciada como pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cuja nova redação se encontra no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.

11. O candidato que for qualificado pela junta pericial ou credenciada como pessoa com deficiência, mas esta seja considerada pela





perícia como incompatível para o exercício do cargo, será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do certame, para todos os efeitos.

12. Das vagas destinadas as pessoas com deficiência, aquelas que não forem preenchidas em virtude da inexistência de candidatos aprovados em número suficiente ou em decorrência de reprovação no certame ou na perícia, serão incorporadas às destinadas à ampla disputa.

## **V. DAS INSCRIÇÕES**

1. As inscrições serão realizadas, de forma presencial e pela internet: de forma presencial será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, situada a Rua Frei João, 143, 1º andar, Centro, Alagoíinha - PE, durante o período **constante no ANEXO III**, no horário das **09:00 às 12:00**; pela Internet, através do link de acesso instalado na página eletrônica da Prefeitura de Alagoíinha ([www.alagoinha.pe.gov.br](http://www.alagoinha.pe.gov.br)).

2. Os (as) candidatos (as) poderão obter esclarecimentos sobre o processo de inscrição através do telefone (87) 3839.1247.

3. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como as inscrições realizadas via postal, via fax ou via requerimento administrativo.

4. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispondo administração pública do direito de excluir do certame aquele (a) que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

5. A administração pública poderá enviar comunicação pessoal dirigida ao (à) candidato (a) através do correio eletrônico (e-mail) informado no formulário de inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) a manutenção e a atualização de seu correio eletrônico, o que não desobriga o (a) candidato (a) do dever de observar o edital e suas atualizações.



6. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste edital.

7. A administração pública não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica não afetos aos servidores deste instituto, tais como problemas técnicos do computador do (a) candidato (a), falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, erro ou atraso, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8. O (a) candidato (a) assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição, sob as penas da lei.

9. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de cargo.

10. No caso de realização de mais uma inscrição por meio eletrônico, será aceita a última inscrição, sendo canceladas as inscrições anteriores.

11. Caso haja a necessidade de complementação de documentação deverá ser realizada nova inscrição com reenvio de toda documentação, uma vez que as inscrições anteriores serão canceladas.

12. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação de toda a documentação de forma legível, podendo a administração pública cancelar a inscrição que não obedeça a este critério.

13. Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

14. No momento da realização da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição com informações atualizadas e verídicas, bem como apresentar o currículo e demais documentação necessária.

15. Toda documentação deverá ser enviada juntamente com a ficha de inscrição, que deverá estar preenchida de forma clara e acompanhada da documentação comprobatória da formação mínima exigida, declarações para critérios de desempate e dos títulos e demais documentos exigidos neste Edital.



16. A inscrição será confirmada por resposta automática enviada por e-mail, caso não receba resposta automática no prazo de 24 (vinte e quatro) deverá entrar em contato pelo telefone (87) 38391247.

## **VI. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

1. Em caso de igualdade de notas, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato:

2. De maior idade, para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2013 (Estatuto do Idoso);

3. Que houver exercido função de jurado, de forma comprovada, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal;

4. De maior número de dependentes econômicos (filhos, pessoas com deficiência e idosos), desde que não receba nenhuma espécie de benefício previdenciário;

5. Que comprovar maior tempo de labor no serviço público ou privado, na função para qual concorre, que deverá ocorrer através de:

a. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou

b. Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhada e as atividades desenvolvidas;

6. Tiver maior idade civil, para os casos não abrangidos pelo Estatuto do Idoso.

7. As informações que serão utilizadas para o critério de desempate constam no currículo apresentado pelo candidato, evento que seja posterior à data da apresentação dos documentos não será considerado para esta finalidade.





## **VII. DO RESULTADO**

1. A listagem dos aprovados da Seleção Pública Simplificada, considerando as pontuações obtidas na análise curricular e todos os critérios de desempate aplicáveis, será publicada pela Internet, através do link de acesso instalado na página eletrônica da Prefeitura de Alagoinha ([www.alagoinha.pe.gov.br](http://www.alagoinha.pe.gov.br)) e/ou no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), na data prevista no cronograma deste Edital.

2. A lista de aprovados será publicada em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida, segundo as informações contidas nos documentos apresentados.

## **VIII. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSÃO**

1. A admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, ficando a concretização desse ato, condicionada às disposições legais e às necessidades de pessoal da Prefeitura Municipal de Alagoinha/PE;

2. Para todas as categorias são condições de admissão:
- Estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
  - Estar quite com a obrigação eleitoral;
  - Apresentar cópia da cédula de identidade, título de eleitor, certidão de nascimento e/ou casamento e CPF;
  - Comprovação do nível de escolaridade e/ou habilitação legal para o exercício da função;
  - Uma fotografia recente tipo 3x4;
  - Comprovante de residência;
  - Idade mínima de 18 anos.

3. A Prefeitura Municipal de Alagoinha excluirá do Processo Seletivo aquele que não atender ao chamado para admissão no prazo de 05 (cinco) dias. Convocando em seu lugar o imediato classificado;



4. O candidato deverá comparecer no prazo determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes na forma do item anterior, implicando o não comparecimento em sua desistência tácita;

5. A documentação enviada no ato da inscrição deverá ser apresentada em cópia autenticada ou conferido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes mediante apresentação de original.

## **IX. DO REGIME JURÍDICO**

1. Os candidatos serão contratados através de contrato administrativo de direito público, sob a égide do direito civil e administrativo.

2. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo poderão ser admitidos via contrato para atendimento de excepcional interesse público, a termo certo, com prazo máximo de 01 (um) ano, prorrogável até o limite de 01 (um) ano, podendo ser rescindido a qualquer tempo desde que passe a inexistir o excepcional interesse público.

## **X. DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO**

1. A Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada será composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e da Administração Pública Municipal e terão suas atribuições instituídas por portaria.

## **XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. O candidato poderá recorrer de qualquer fase do certame que se sentir prejudicado, através de requerimento dirigido à Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada, no endereço eletrônico disponibilizado através do link de acesso instalado na página eletrônica da



Prefeitura de Alagoinha ([www.alagoinha.pe.gov.br](http://www.alagoinha.pe.gov.br)), no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a realização do ato.

2. Será excluído(a) da Seleção Pública Simplificada o(a) candidato(a) que:

- a. Fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
- b. Não mantiver atualizado seu endereço eletrônico e/ou telefone para contato junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
- c. Usar de incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da realização da seleção simplificada.
- d. For responsável por falsa identificação pessoal.
- f. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a participação na seleção simplificada.
- g. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3. O resultado final da seleção pública simplificada será homologado pelo Senhor Prefeito do Município de Alagoinha.

4. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do(a) candidato(a) e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

6. A chamada para a admissão poderá ser feita por comunicação via correio eletrônico (e-mail) e/ou mensagem de texto por celular, no endereço eletrônico e número de telefone constantes na ficha de inscrição enviada.

7. O(A) CANDIDATO(A) NÃO TERÁ DIREITO À AJUDA DE CUSTO OU TRANSPORTE PARA DESLOCAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES.



8. A classificação não assegura ao candidato o direito ao ingresso automático, mas apenas a expectativa de ser chamado, segundo as rigorosas ordens classificatórias, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Alagoíinha.

9. O profissional selecionado, será periodicamente avaliado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, podendo ter seu contrato rescindido caso o mesmo não cumpra com às suas atribuições impostas para o exercício da função.

10. Constituem justa causa para rescisão do contrato, dentre outras, respeitando a ampla defesa e o contraditório:

- a) ato de improbidade;
- b) incontinência de conduta ou mau procedimento;
- c) negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador, e quando constituir ato de concorrência à empresa para a qual trabalha o empregado, ou for prejudicial ao serviço;
- d) condenação criminal do empregado, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
- e) desídia no desempenho das respectivas funções;
- f) embriaguez habitual ou em serviço;
- g) violação de segredo da empresa;
- h) ato de indisciplina ou de insubordinação;
- i) abandono de emprego;
- j) ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;



k) ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

l) prática constante de jogos de azar.

m) perda da habilitação ou dos requisitos estabelecidos em lei para o exercício da profissão, em decorrência de conduta dolosa do empregado.

11. A remuneração do(a) aprovado(a) será de acordo com as horas aulas trabalhadas, respeitada a necessidade da administração pública.

12. Qualquer alteração no presente Edital será feita através de publicação no endereço eletrônico disponibilizado através do link de acesso instalado na página eletrônica da Prefeitura de Alagoíinha ([www.alagoinha.pe.gov.br](http://www.alagoinha.pe.gov.br)) e no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE).

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada.

14. Não será cobrado aos candidatos qualquer valor a título de taxa de inscrição ou participação na Seleção Pública Simplificada.

15. A Seleção Pública Simplificada terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Alagoíinha.

16. Todo o material resultante da seleção, incluindo ficha de inscrição, relações de inscritos, recursos, relação de classificados e de aprovados, os relatórios da Comissão da Seleção e demais documentos recebidos, serão guardados pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes pelo prazo de 10 (dez) anos.

17. Após as inscrições, os dados cadastrais (telefone, endereço e e-mail), poderão ser atualizados através do e-mail: [educ.ps.2023alagoinhape@hotmail.com](mailto:educ.ps.2023alagoinhape@hotmail.com), ou presencialmente na sede da





---

Secretaria Municipal de Educação e Esportes, situada a Rua Frei João, 143, 1º andar, Centro, Alagoinha - PE.

18. A convocação do candidato aprovado para assinar o contrato de trabalho é feito por meio do edital de convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios disponibilizado pela AMUPE, sendo ainda encaminhado comunicado ao candidato pelos meios digitais disponíveis em seu cadastro.

Prefeitura de Alagoinha, Estado de Pernambuco, em 22 de novembro de 2022.

---

**ALLISON RAMALHOEANES NOGUEIRA GALINDO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação



**EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° 01/2022**  
**ANEXO I - DAS VAGAS ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E**  
**REMUNERAÇÃO POR CATEGORIA PROFISSIONAL.**

CÓDIGO	SÍMBOLO	FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	LOTAÇÃO	N° DE VAGAS	RESERVADA PCD*	CARGA HORÁRIA MENSAL	REMUNERAÇÃO
<b>1</b>	P1	Professor Ensino Fundamenta II - anos iniciais/ educação infantil	- Documentos pessoais; - Certificado de Conclusão do Normal Médio ou Pedagogia ou Declaração de que está cursando a partir do 6º período de pedagogia - Comprovante de Residência; - Currículo;	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL – DEMANDA RURAL	15	01	De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Esportes	R\$ 19,23h/a
<b>2</b>	PA1	Profissional de Apoio- Ensino Fundamenta II - anos iniciais/ educação infantil e Fundamenta III	- Documentos pessoais; - Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Normal Médio ou Pedagogia ou Declaração de que está cursando a partir do 6º período de pedagogia - Comprovante de Residência; - Currículo;	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL – DEMANDA RURAL	06	01	De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Esportes	R\$ 1.212,00



3	PA2	Professor Auxiliar Intérpret e de Libras	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Documento spessoais;</li> <li>- Certificado de Conclusão de Curso de Interprete de Libras com carga horária mínima de 80 horas;</li> <li>- Comprovante de Residência;</li> <li>- Currículo;</li> </ul>	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL	01	01	De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Esportes	R\$ 19,23h/a
4	P2	Professor Ensino Fundamenta II - anos iniciais/ educação infantil	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Documento spessoais;</li> <li>- Certificado de Conclusão do Normal Médio ou Pedagogia ou Declaração de que está cursando a partir do 6º período de pedagogia</li> <li>- Comprovante de Residência;</li> <li>- Currículo;</li> </ul>	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL – DEMANDA URBANA	12	01	De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Esportes	R\$ 19,23h/a
5	PA3	Profissional de Apoio Ensino Fundamenta II - anos iniciais/ educação infantil e Fundamenta III	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Documentos pessoais;</li> <li>- Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Normal Médio ou Pedagogia ou Declaração de que está cursando a partir do 6º período de pedagogia</li> <li>- Comprovante de Residência;</li> </ul>	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL – DEMANDA URBANA	05	01	De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Esportes	R\$ 1.212,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALAGOINHA**  
 Mais trabalho, novas conquistas!

			- Currículo;					
6	PE1	Professor Ensino Fundamental I - Educação Jovens e Adultos	- Documentos pessoais; - Certificado de Conclusão do Normal Médio ou Pedagogia ou Declaração de que está cursando a partir do 6º período de pedagogia - Comprovante de Residência; - Currículo;	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL – DEMANDA URBANA	01	01	De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Esportes	R\$ 19,23h/a
7	PE2	Professor Ensino Fundamental I - Educação Jovens e Adultos	- Documentos pessoais; - Certificado de Conclusão do Normal Médio ou Pedagogia ou Declaração de que está cursando a partir do 6º período de pedagogia - Comprovante de Residência; - Currículo;	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL – DEMANDA RURAL	01	01	De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Esportes	R\$ 19,23h/a



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

8	P4	Professor ensino Fundamental II - Língua Portuguesa/ Inglês	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Documentospessoais;</li> <li>- Certificado de Conclusão do Nível Superior na área de atuação;</li> <li>- Comprovante de Residência;</li> <li>- Currículo;</li> </ul>	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL – DEMANDA RURAL	01	01	De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Esportes	R\$ 19,23h/a
9	P5	Professor ensino Fundamental II - Língua Portuguesa/ Inglês	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Documentos pessoais;</li> <li>- Certificado de Conclusão do Nível Superior na área de atuação;</li> <li>- Comprovante de Residência;</li> <li>- Currículo;</li> </ul>	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL – DEMANDA URBANA	01	01	De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Esportes	R\$ 19,23h/a
10	P6	Professor ensino Fundamental II - Matemática	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Documentospessoais;</li> <li>- Certificado de Conclusão do Nível Superior nas áreas de Matemática ou Física;</li> <li>- Comprovante de Residência;</li> <li>- Currículo;</li> </ul>	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL – DEMANDA RURAL	01	01	De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Esportes	R\$ 19,23h/a





11	P7	Professor ensino Fundamental II - Matemática	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Documentação pessoal;</li> <li>- Certificado de Conclusão do Nível Superior nas áreas de Matemática ou Física;</li> <li>- Comprovante de Residência;</li> <li>- Currículo;</li> </ul>	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL – DEMANDA URBANA	01	01	De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Esportes	R\$ 19,23h/a
12	P8	Professor ensino Fundamental II - Ciências	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Documentação pessoal;</li> <li>- Certificado de Conclusão do Nível Superior nas áreas de Química ou Biologia ;</li> <li>- Comprovante de Residência;</li> <li>- Currículo;</li> </ul>	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL – DEMANDA RURAL	01	01	De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Esportes	R\$ 19,23h/a
13	P9	Professor ensino Fundamental II - Ciências	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Documentação pessoal;</li> <li>- Certificado de Conclusão do Nível Superior nas áreas de Química ou Biologia ;</li> <li>- Comprovante de Residência;</li> <li>- Currículo;</li> </ul>	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL – DEMANDA URBANA	01	01	De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Esportes	R\$ 19,23h/a



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

14	P10	Professor ensino Fundamental II - História	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Documentos pessoais;</li> <li>- Certificado de Conclusão do Nível Superior na área de atuação;</li> <li>- Comprovante de Residência;</li> <li>- Currículo;</li> </ul>	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL – DEMANDA RURAL	01	01	De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Esportes	R\$ 19,23h/a
15	P11	Professor ensino Fundamental II – História	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Documentos pessoais;</li> <li>- Certificado de Conclusão do Nível Superior na área de atuação;</li> <li>- Comprovante de Residência;</li> <li>- Currículo;</li> </ul>	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL – DEMANDA URBANA	01	01	De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Esportes	R\$ 19,23h/a
16	P12	Professor ensino Fundamental II - Geografia	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Documentos pessoais;</li> <li>- Certificado de Conclusão do Nível Superior na área de atuação;</li> <li>- Comprovante de Residência;</li> <li>- Currículo;</li> </ul>	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL – DEMANDA RURAL	01	01	De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Esportes	R\$ 19,23h/a



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

17	P13	Professor ensino Fundamental II – Geografia	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Document os pessoais;</li> <li>- Certificado de Conclusão do Nível Superior na área de atuação;</li> <li>- Comprovante de Residência;</li> <li>- Currículo;</li> </ul>	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL – DEMANDA URBANA	01	01	De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Esportes	R\$ 19,23h/a
18	P14	Professor ensino Fundamental e II – Educação Física	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Document os pessoais;</li> <li>- Certificado de Conclusão do Nível Superior de Licenciatura em Educação Física;</li> <li>- Comprovante de Residência;</li> <li>- Currículo;</li> </ul>	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL – DEMANDA RURAL	02	01	De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Esportes	R\$ 19,23h/a
19	P15	Professor ensino Fundamental e II – Educação Física	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Document os pessoais;</li> <li>- Certificado de Conclusão do Nível Superior de Licenciatura em Educação Física;</li> <li>- Comprovante de Residência;</li> <li>- Currículo;</li> </ul>	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL – DEMANDA URBANA	02	01	De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Esportes	R\$ 19,23h/a



**EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2022**  
**ANEXO II – DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR**

FUNÇÕES DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO – PROFESSOR DE  
EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS  
INICIAIS E EJA (FASES I E II)

<b>TÍTULOS DE ESCOLARIDADE</b>	<b>Valor Unitário</b> (cada item será pontuado apenas uma vez)
Doutorado “stricto sensu” em área da educação, reconhecido pelo MEC.	35 pontos
Mestrado “stricto sensu” em área da educação, reconhecido pelo MEC.	30 pontos
Especialização “lato sensu” em área de atuação, reconhecida pelo MEC, com duração mínima de 360 horas.	25 pontos
Graduação em nível superior em pedagogia	20 pontos
Cursando nível superior em pedagogia a partir do 6º período	10 pontos
Nível normal médio completo	5 pontos

<b>DEMAIS TÍTULOS</b>	<b>Valor Unitário</b>
Participação em curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40h para cada curso, em área de concentração conexa àquela da especialidade de conhecimento objeto do certame	03 pontos por participação/ limitando-se a 09 pontos
Experiência no serviço público ou privado na área de atuação, não podendo acumular pontuação dentro do mesmo período	03 pontos por ano de experiência comprovado/ limitando-se a 15 pontos



FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR DO  
FUNDAMENTAL II ANOS FINAIS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO  
FÍSICA E INTERPRETE DE LIBRAS

<b>TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>	<b>Valor Unitário</b> (cada item será pontuado apenas uma vez)
Doutorado “stricto sensu” em área da educação, reconhecido pelo MEC.	25 pontos
Mestrado “stricto sensu” em área da educação, reconhecido pelo MEC.	20 pontos
Especialização “lato sensu” em área de atuação, reconhecido pelo MEC, com duração mínima de 360 horas.	15 pontos
Graduação em Licenciatura na área de atuação.	10 pontos

<b>DEMAIS TÍTULOS</b>	<b>Valor Unitário</b>
Participação em curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40h para cada curso, em área de concentração conexas àquela da especialidade de conhecimento objeto do certame.	03 pontos por participação/ limitando-se a 09 pontos
Experiência no serviço público ou privado na área de atuação, não podendo acumular pontuação dentro do mesmo período.	03 pontos por ano de experiência comprovado/ limitando-se a 15 pontos





**EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2022**  
**ANEXO III - DO CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA PREVISTA</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do Edital da Seleção Pública Simplificada.	23/11/2022	Link de acesso instalado na página eletrônica da Prefeitura de Alagoinha ( <a href="http://www.alagoinha.pe.gov.br">www.alagoinha.pe.gov.br</a> ) e Diário Oficial dos Municípios - AMUPE
Período de realização das inscrições.	28/11/2022 até 05/12/2022	Preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação no link de acesso instalado na página eletrônica da Prefeitura de Alagoinha ( <a href="http://www.alagoinha.pe.gov.br">www.alagoinha.pe.gov.br</a> ) ou na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, situada a Rua Frei João, 143, 1º andar, Centro, Alagoinha - PE
Divulgação do resultado preliminar da Seleção Pública Simplificada.	Até 12/12/2022	Link de acesso instalado na página eletrônica da Prefeitura de Alagoinha ( <a href="http://www.alagoinha.pe.gov.br">www.alagoinha.pe.gov.br</a> ) e Diário Oficial dos Municípios - AMUPE
Recebimento de	13/12/2022	Link de acesso instalado na



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

recurso referente ao resultado preliminar da Seleção Pública Simplificada.	e 14/12/2022	página eletrônica da Prefeitura de Alagoíinha ( <a href="http://www.alagoinha.pe.gov.br">www.alagoinha.pe.gov.br</a> ) e Diário Oficial dos Municípios – AMUPE ou na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, situada a Rua Frei João, 143, 1º andar, Centro, Alagoíinha - PE
Divulgação do julgamento dos recursos contra o resultado preliminar da Seleção Pública Simplificada	Até 16/12/2022	Link de acesso instalado na página eletrônica da Prefeitura de Alagoíinha ( <a href="http://www.alagoinha.pe.gov.br">www.alagoinha.pe.gov.br</a> ) e Diário Oficial dos Municípios - AMUPE
Divulgação do resultado final da Seleção Pública Simplificada.	Até 16/12/2022	Link de acesso instalado na página eletrônica da Prefeitura de Alagoíinha ( <a href="http://www.alagoinha.pe.gov.br">www.alagoinha.pe.gov.br</a> ) e Diário Oficial dos Municípios - AMUPE

\* Poderá a Secretaria Municipal de Educação e a Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada realizar alterações nas datas previstas.



**EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2022**  
**ANEXO III - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Nome:				
Endereço:		Nº:	Apto:	Bairro:
Cidade			Estado:	CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:		E- Mail:	
Data Nascimento: ____/____/____	Sexo:		Estado Civil:	
RG:	Órg . Exp.:	Estado:	Expedição:	CPF Nº:
Cargo que pretende concorrer : _____ Código: _____				

DOCUMENTAÇÃO	Sim	Não	DOCUMENTAÇÃO	Sim	Não
RG			Certificado/Diploma: Graduação		
CPF			Pós-Graduação		
Título de Eleitor			Mestrado		
Comprovante de Residência			Doutorado		
Normal Médio/Magistério			Participação em Júri (Jurado)		
Experiência Profissional			Dependentes (quantidade)	_____	
Curso de Aperfeiçoamento					
Declaração de Pedagogia (CURSANDO)					

Alagoíinha; \_\_\_/\_\_\_\_\_/2022

\_\_\_\_\_  
 ASS. CANDIDATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

---